



FL. N.º 105 *Heise*
Setor de Contratos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 09/2022

(CONTRATADO(A): VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA. - EPP)

(CNPJ/MF: 04.210.108/0001-60)

(PROCESSO N.º 21/2022 – RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL-DPE)

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, regulamentada pela Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, inscrita no CNPJ n.º 34.849.965/0001-75, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede na Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, bairro Centro, CEP 49.010-360, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público Geral Exmo. Sr. **VINÍCIUS MENEZES BARRETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º SSP/SE e do CPF n.º _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 09 de setembro de 2022, publicado no DOE de 12 de setembro de 2022, conforme competência conferida pelo art. 12, Inc. III, da Lei Complementar do Estado de Sergipe n.º 183/2010 e suas alterações posteriores, celebra o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, observando-se o contido no Processo n.º 21/2022 – RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL-DPE, consoante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 - Retifica-se, por este instrumento, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, item 16.1., do Contrato n.º 09/2022 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: O preço contratual será reajustado com base na variação do **INPC/IBGE**.

LEIA-SE: O preço contratual será reajustado com base na variação do **IPCA/IBGE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2022.

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral do Estado
CONTRATANTE